



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes

CEP: 86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283 (9-15h)

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 021/2018

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e considerando decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 3ª Eleição Complementar da Gestão 2016-2019 do CMDI, a ser realizada conforme o Edital de Convocação 003/2018-CMDI anexo.

Art. 2º. Manter-se-á a Comissão Eleitoral da eleição anterior, conforme Resolução 008/2018-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3.567, de 17/07/2018, páginas 126-127.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2018.

Luciana Ferreira Alvarez

Presidente do CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018–CMDI
3ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, criado pela Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999 e alterado pelas Leis nº. 8.956, de 31 de outubro de 2002, e 10.803, de 13 de novembro de 2009, com sede e foro no Município de Londrina - PR, vem por meio do presente Edital convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 3ª Eleição Complementar da gestão 2016-2019.

1. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

- a) Instituições de Atendimento ao Idoso em Regime Asilar: **01 vaga** (01 suplente);
- b) Instituições de Atendimento em Sistema Aberto de Defesa dos Idosos: **01 vaga** (01 suplente);
- c) Organizações profissionais afetas à área: **03 vagas** (01 titular, 02 suplentes);
- d) Sindicatos e Entidades Patronais: **01 vaga** (01 suplente);
- e) Instituições de Ensino Superior: **01 vaga** (01 suplente);
- f) Distritos de Município de Londrina: **02 vagas** (01 titular e 01 suplente).

2. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR:

DATA	ATIVIDADE
Até 12/11/2018	Publicação do Edital no site do CMDI e Jornal Oficial do Município
13/11/2018 a 30/11/2018	Inscrições das candidaturas
03/12/2018 a 05/12/2018	Período para análise das inscrições e publicação das candidaturas homologadas e não homologadas na sede e no site do CMDI
06 a 07/12/2018	Prazo para apresentação de recursos (candidaturas não homologadas)
11 a 12/12/2018	Análise dos recursos e republicação das candidaturas homologadas, na sede e site do CMDI, após apreciação dos pedidos de revisão (se existirem)
13/12/2018	Eleição complementar

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: **13/11/2018 a 30/11/2018**

Horário: **09 às 14 horas**

Local: **Sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - Londrina - PR

Telefone: 3375-0283

Site: www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/idoso

3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- g) Ficha de inscrição preenchida (vide modelo anexo);
- h) Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
- i) Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- j) Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- k) Ofício da instituição indicando o(a) candidato(a).

Parágrafo único. As entidades provenientes dos segmentos previstos no artigo 5º, I, da Lei 7.841/99 (instituições de longa permanência de atendimento a pessoa idosa, instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos ou associações civis comunitárias) eleitas, que não possuem registro no CMDI, deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da eleição, sob pena de perda da vaga caso não protocole ou o registro não seja concedido.

4. DOS RECURSOS:

Entre os dias 03 e 05/12/2018 a Comissão Eleitoral eleita reunir-se-á para proceder a análise das inscrições apresentadas. Constatada alguma irregularidade que impeça sua candidatura (exemplos: problemas na documentação, não funcionamento há pelo menos 2 anos, não enquadramento dentro dos segmentos com vagas disponíveis ou não cumprimento de alguma exigência legal, dentre outras), a Comissão irá justificar a não homologação.

A lista das candidaturas homologadas e não homologadas será publicada na sede e no site do CMDI imediatamente após finalizada a análise da Comissão Eleitoral.

O prazo para apresentação dos recursos, pelas entidades porventura não homologadas, será entre os dias 06 e 07/12/2018.

A entidade interessada em apresentar recurso deverá encaminhar ofício ao CMDI expondo as razões de sua apelação. O documento poderá ser entregue pessoalmente na sede do CMDI, das 9 às 14 horas, ou encaminhado para o e-mail do Conselho - cmdi@londrina.pr.gov.br (escanear documento assinado pelo responsável legal da entidade).

Dia 11 ou 12/12/2018, havendo recursos, será republicada na sede e no site do CMDI a lista de candidaturas consideradas aptas a concorrer à eleição complementar.

5. DO DIA E LOCAL DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR:

A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDI de **13/12/2018**, às **9:00 horas**, na sede do CMDI, sito à Rua Serra Pedra Selada, 111, Jardim Bandeirantes, Londrina, PR. É obrigatória a presença do candidato no dia da eleição, sob pena de desclassificação.

Londrina, 09 de novembro de 2018.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI

FICHA DE INSCRIÇÃO
3ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDI – GESTÃO 2016-2019

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Documento de identidade/órgão expedidor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone de trabalho: _____

Telefone residencial: _____

Celular: _____

E-mail pessoal: _____

Formação acadêmica e/ou profissão: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Site: _____